



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- PORTARIA NORMATIVA 06/2017</b>	
Cria o Núcleo de Educação a Distância e dá outras providências .....	<b>01</b>
<b>02 EDITAL Nº68/2017</b>	
Suspensão de pagamento – Aposentados/Pensionistas do mês de Maio/2017 .....	<b>02</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado .....	<b>02 - 16</b>
<b>04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC - RETIFICAÇÃO</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017.2 – Doutorado .....	<b>17 - 18</b>
<b>05- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
CENTRO – CAC– Nº 014,015/2017 .....	<b>19</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

## **PORTARIA NORMATIVA Nº 06, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

EMENTA: Cria o Núcleo de Educação a Distância e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 33 do Estatuto da Universidade, e considerando a necessidade de adequar o acompanhamento e a coordenação da educação a distância à nova realidade administrativa da Universidade;

RESOLVE:

Art. 1º É criado o Núcleo de Educação a Distância (NEaD) com a finalidade de estabelecer e desenvolver ações de acompanhamento, supervisão e apoio às atividades de educação a distância da Universidade.

Parágrafo único. O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) será administrativamente subordinado à Pró-reitoria para Assuntos Acadêmicos.

Art. 2º O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) será coordenado pelo Pró-reitor para Assuntos Acadêmicos, que passará a ser o representante institucional da Universidade junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Parágrafo único. A critério do Pró-reitor para Assuntos Acadêmicos, a representação institucional junto à Universidade Aberta do Brasil (UAB) poderá ser delegada à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino ou à Coordenação dos Cursos de Graduação a Distância.

Art. 3º O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) terá como objetivos:

I - estabelecer normativos, fluxos e desenvolver ações de apoio aos diversos setores da UFPE em suas demandas por educação à distância, a exemplo da criação de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) para oferta de cursos de formação continuada para servidores, de pós-graduação, de extensão, entre outros;

II - viabilização de web conferências e outras formas de interação à distância.

Art. 4º O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) será constituído por um setor de apoio matricial à EAD, um setor de Tecnologia de Informação para apoio e suporte à criação e funcionamento de AVA e produção de multimeios.

§ 1º A constituição do setor de apoio matricial à EAD deverá abranger temas como: inovação pedagógica, currículo, formação para o trabalho, internacionalização, interiorização e tecnologias da informação, além de outros que possam ser incorporados à área.

§ 2º O setor de apoio matricial à EAD será formado por um colegiado constituído pela Coordenação de Cursos de Graduação Presencial, Coordenação de Cursos de Graduação à Distância e Coordenação de Formação para o Trabalho da Pró-reitoria para Assuntos Acadêmicos e pelos representantes institucionais da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e do Sistema Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde (UNASUS).

Art. 5º Esta portaria normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria Normativa nº 2, de 1 de abril de 2014, e as demais disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Presidente

## EDITAL Nº 68, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: MAIO/2017.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
194180944-87	ARTUR GOMES DE MORAIS	APOSENTADO
123708434-20	DULCE DE MELLO FONTES CORREIA	APOSENTADO
081783054-53	JULIA BERNARDO DE MACEDO	APOSENTADO
592384964-04	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA MELO	APOSENTADO
292200924-68	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO MONTEIRO	APOSENTADO
016655088-41	MARLIZETE LEOPOLDINA BEZERRA	APOSENTADO
197016324-00	VANDETE CAVALCANTI VALENCA	APOSENTADO
070368844-87	WALTER TENORIO FERREIRA	APOSENTADO
501936274-34	MARLENE GOMES FERREIRA	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

EVANDRO FRANCISCO CARNEIRO

Publicado no DOU nº161, de 22.08.2017, seção 2, página 57

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
**(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/08/2017)**

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2018.1 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, nas Áreas de **Biotechnology** e **Biologia Química para a Saúde**.

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa reconhecida pelo MEC na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, compatível com as Áreas de Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, com as Áreas de

Farmacologia, Fisiologia e Química Medicinal, Biotecnologia, Microbiologia, Biologia Celular e Molecular, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE. (facultado ao Programa aceitar esta previsão).

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Ciências Biológicas, situada no térreo do prédio de Biociências, entre os dias 24/08 a 29/09 de 2017, entre 9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições).

1.5 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. Com os 03(três) dias úteis após o encerramento das inscrições.

1.6 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br);
- e) *Curriculum Vitae* (no modelo adotado pelo Programa).

2.1.1 – Não será necessário a autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1, exceto para diplomas e históricos acadêmicos, que poderá ter a autenticação realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento, ou em cartório, a critério do candidato.

2.1.2 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.1.5 - Isenção de taxa para “Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto” Conforme Res. 03/2016 do Conselho Administrativo.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em **com no máximo 05 (cinco) páginas e no mínimo 03 (três) páginas**, 01 (uma) cópia impressa. O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O pré-projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC) e;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, **com no máximo 15 (quinze) páginas e no mínimo 10 (dez) páginas**, 01 (uma) cópia impressa. O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, atendimento aos critérios éticos da pesquisa;

- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC); e  
 c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

**3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:**

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	24/08 a 29/09/17	09 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
<b>Etapa 1</b>	09/10/17	09 às 12:00 h
Prova de Conhecimento		
Prova de Idioma	09/10/17	14:00 às 16:00 h
Resultado	09/10/17	17:00 h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	10, a 13/10/17	09 às 12:00
<b>Etapa 2</b>		09 às 12:00
Análise e Defesa do Pré- Projeto de Pesquisa.	16/10/2017	e
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>		14:00 às 15:00
Resultado Análise e defesa do pré-projeto de pesquisa e da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	17/10/2017	10:00 h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	18 a 20/10/17	09:00 às 12:00
Resultado final	24/10/2017	10:00 h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	25 a 27/10/2017	09:00 às 12:00
Matrícula	<b>03/2018 (Conforme calendário de Matrícula no SIG@PÓS/PROPES Q)</b>	
Início das aulas	março/2018	

**3.1.2. - Prova de Idioma:** A prova de idioma (Inglês) que é eliminatória com nota mínima 5 (cinco). Entretanto, terá peso 0 (zero), Esta prova de proficiência objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário, e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A prova de idioma constará de interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados no JCR, formuladas por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGCB; cada questão valerá 1,0, totalizando 10 (dez) pontos, com uma única resposta para cada questão. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas e a correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%). b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

### 3.1.3. – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A análise do pré-projeto de pesquisa é de caráter classificatório, com peso 3 (três).

3.1.3.2 – Análise e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa consistirá de arguição ao candidato por até 10 minutos, por uma Comissão Examinadora, constituída de pelo menos 03 (três) membros dos 5 (cinco) aprovados pelo Colegiado do Programa.

3.1.3.3 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.1.3.4 – O depósito do pré-projeto ou projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na Etapa 1 (Prova de Conhecimento e Prova de Idioma), em 01 via impressa e 01 via digital, com o mínimo de 03 (três) e o máximo de 05 (cinco) páginas, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências.

### 3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 03 (três), de caráter classificatório (a critério de Programa, sem estabelecimento de limite temporal)

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

#### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Média do Histórico Escolar da Graduação	- Média geral entre 9 e 10. (9,0 pontos) - Média geral entre 8 e 8,9. (8,0 pontos) - Média geral entre 7 e 7,9. (7 pontos) - Média geral entre 6 e 6,9. (6 pontos) - Média geral entre 5 e 5,9. (5 pontos)
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano (máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5 pontos)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):**

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo 5 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa (máximo 5 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo 1 ponto)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):**

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo 6 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1, A2 ou B1 da Área Ciências Biológicas I (10,0 pontos por artigo) - Qualis B2 a B4 da Área Ciências Biológicas I (8,0 pontos por artigo) - Qualis B5 da Área Ciências Biológicas I (6,0 pontos por artigo) - Qualis C da Área Ciências Biológicas I (4,0 pontos por artigo) - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo 4 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo 6 pontos)



**5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO** (peso 1,0):

<b>Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (a critério do Programa)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo 3 pontos)
Participação em cursos com média duração (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5 pontos)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.1.4.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não siga a tabela descrita no item 3.1.4.2, o mesmo será desqualificado, sendo atribuída a nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.1.4.4 - O documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição especifica na tabela descrita no item 3.1.4.2. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.

**3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:**

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	24/08 a 29/09/17	09 às 12:00 e 14:00 às 17:00 h
<b>Etapa Única</b> Apresentação e defesa do projeto	10/10/2017	09 às 12:00 h e 14:00 às 16:00 h
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	10/10/2017	09 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Resultado da apresentação e defesa do projeto e avaliação dos <i>Curriculum Vitae</i> .	11/10/2017	14:00 h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	16, a 18/10/17	09 às 12:00
Resultado final	24/10/2017	10:00 h
Prazo recursal do resultado final (intervalo de 3 dias úteis)	25 a 27/10/2017	09:00 às 12:00
Matrícula	03/2018 (Conforme calendário de matrícula no SIG@PÓS/PROPESQ)	
Início das aulas	março/2018	

**3.2.1. Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa**

3.2.1.1 – A apresentação com peso 03 (três) e a defesa do projeto de pesquisa, com peso 03 (três) são de caráter classificatório,

3.2.1.2 – A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistirão de exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção, constituída de pelo menos 03 (três) membros dos 5 (cinco) aprovados pelo Colegiado do Programa.

3.2.1.3 – São critérios para a apresentação e defesa do projeto de pesquisa: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%. Os mesmos critérios serão observados na defesa do projeto, quando os candidatos serão arguidos oralmente.

3.2.1.4 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, em 01 (uma) via impressa, com o máximo de 15 (quinze) páginas e 1 via digital em Word, contendo, no mínimo: tema, justificativa

### 3.2.2 – Avaliação do *Currículo Vitae*

3.2.2.1 – A avaliação do *Currículo Vitae*, com peso 04 (quatro) será de caráter classificatório.

3.2.2.2 – Na avaliação do *Currículo Vitae* será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide anexo III-B para organização dos documentos):

#### I - TITULAÇÃO ( peso 2,5):

<b>Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período</b>	<b>Pontuação Máxima (10 pontos)</b>
Média do Histórico Escolar do Mestrado	- Conceito A - média geral entre 9 e 10. (9,0 pontos) - Conceito B - média geral entre 8 e 8,9. (8,0 pontos) - Conceito C - média geral entre 7 e 7,9. (7 pontos) * No caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, aplicar: A=9,5, B=8,5 e C=7,5
Especialização na área do Programa (340 h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (340 h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2,0 pontos)

#### 2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins	2,0 por ano (máximo 6 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5 pontos)
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5 pontos)

#### 3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2,0):

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)	1,0 por cada 600 horas (máximo 5 pontos)
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)	1,0 por ano de bolsa (máximo 5 pontos)

Atividade (a critério do Programa) Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2 pontos)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	0,2 por participação (máximo 1 ponto)

#### 4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4,0):

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra)	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)	0,2 por apresentação (máximo 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo 6 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6 pontos)
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	- Qualis A1, A2 ou B1 da Área Ciências Biológicas I (10,0 pontos por artigo) - Qualis B2 a B4 da Área Ciências Biológicas I (8,0 pontos por artigo) - Qualis B5 da Área Ciências Biológicas I (6,0 pontos por artigo) - Qualis C da Área Ciências Biológicas I (4,0 pontos por artigo) - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo 4 pontos)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo 6 pontos)

#### 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0):

<b>Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (a critério do Programa)</b>
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0 ponto)
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.	0,5 por minicurso (máximo 3 pontos )
Participação em cursos com média duração, como aluno (min. 40 h).	1,0 por curso (máximo 5 pontos)

<b>Trabalho produzido (a critério do Programa) Indicar evento, curso, duração, etc.</b>	<b>Pontuação Máxima (a critério do Programa)</b>
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	0,5 por evento (máximo 2 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3 pontos)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2 pontos)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Monitoria de disciplina	1,0 ponto por disciplina (máximo 4,0 pontos)

3.2.2.3 – Caso o Modelo e a Formatação do *Curriculum Vitae* não siga a tabela descrita no item 3.2.2.2, o mesmo será desqualificado, sendo atribuída a nota zero ao *Curriculum Vitae* do candidato.

3.2.2.4 - O documentos comprobatórios deveram ser alocados dentro de cada posição especifica na tabela descrita no item 3.1.4.2. No caso dos documentos estarem alocados em posições não condizentes, os mesmos serão desprezados, ou seja, a comissão não poderá relocar documentos dentro da tabela, sendo esta tarefa de exclusiva responsabilidade do candidato.

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. A nota final mínima será 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos da seguinte forma:

a) **Mestrado**, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na defesa do pré-projeto e avaliação do *currículum vitae*;

b) **Doutorado**, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto e avaliação do *currículum vitae*.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site da* página do Programa.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 15 vagas para o Curso de Mestrado e 15 vagas para o Curso de Doutorado, Sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE. Havendo desistência o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

6.1.1 O preenchimento de 15 vagas do curso de Mestrado e 15 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.1.2 - Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Prédio de Biociências

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos (dependente das etapas e do Programa).

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

- 7.6 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.  
 7.7 – É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação final dos candidatos.  
 7.8 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa de Defesa do Pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.  
 7.9 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site [www.ufpe.br/ppgcb](http://www.ufpe.br/ppgcb).  
 7.10 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.  
 7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;  
 7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.  
 Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Coordenador Pós-Graduação em Ciências Biológicas UFPE

### ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado  
 II – MODELO DO BOLETO  
 III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA  
 IV – MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (COMPROVADO)  
 V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME.....  
 NOME SOCIAL: .....  
 FILIAÇÃO:.....  
 ESTADO CIVIL:.....  
 DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....  
 R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....  
 C.P.F.:.....RESERVISTA:.....  
 TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....  
 ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....  
 BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....  
 CEP:.....FONE:.....  
 E-MAIL:.....  
 ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....  
 CEP:.....CIDADE:.....UF:.....  
 CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....  
 FONE:.....  
 FORMAÇÃO ACADÊMICA  
 GRADUAÇÃO:.....  
 INSTITUIÇÃO:.....  
 LOCAL:.....  
 OUTRAS INFORMAÇÕES:.....  
 DEFICIENTE : SIM ( ) NÃO ( )  
 TIPO DE DEFICIÊNCIA:  
 POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM ( ) NÃO ( )

## FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME.....  
NOME SOCIAL: .....  
FILIAÇÃO:.....  
ESTADO CIVIL:.....  
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:.....  
R.G:.....ÓRGÃO EMISSOR:.....DATA EXPEDIÇÃO:.....  
C.P.F.:.....RESERVISTA:.....  
TÍTULO DE ELEITOR:.....SEÇÃO:.....ZONA:.....  
ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....  
BAIRRO:.....CIDADE:.....UF:.....  
CEP:.....FONE:.....  
E-MAIL:.....  
ENDEREÇO PROFISSIONAL (vínculo empregatício):.....  
CEP:.....CIDADE:.....UF:.....  
CARGO QUE OCUPA:.....LOCAL:.....  
FONE:.....  
FORMAÇÃO ACADÊMICA  
GRADUAÇÃO:.....  
INSTITUIÇÃO:.....  
LOCAL:.....  
PÓS-GRADUAÇÃO  
MESTRADO:.....  
INSTITUIÇÃO:.....  
LOCAL:.....  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:.....  
LINHA DE PESQUISA:.....  
ORIENTADOR:.....  
SUPORTE FINANCEIRO:.....  
INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO:.....  
OUTRAS INFORMAÇÕES:.....  
DEFICIENTE : SIM ( ) NÃO ( )  
TIPO DE DEFICIÊNCIA:  
POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: SIM ( ) NÃO ( )

## ANEXO II

### MODELO DO BOLETO

Para gerar o boleto bancário você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site : [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 3026

CPF:

Nome:

Valor inicial R\$ 50,00

Valor final R\$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

## ANEXO III

### PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

#### PROGRAMA

1. Conceito e organização celular: tipos, forma, tamanhos e estruturas
2. Composição química e função da parede celular.
3. Membrana celular: composição e função.
4. O papel das macromoléculas: ácidos nucleicos, proteínas, carboidratos e lipídios.
5. Complexo de Golgi: estrutura, função e secreção celular.
6. O núcleo celular: organização e envoltório.
7. Organização funcional das mitocôndrias.
8. O retículo endoplasmático: ribossomos e síntese protéica.
9. Digestão celular: endossomos e lisossomos.
10. Ciclo celular: interfase, mitose e meiose.

#### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- Bases da Biologia Celular e Molecular, Robertis, E.D.P., De Robertis Jr, E.M.F. 4ª Edição, Ano: Guanabara 2006.

-Biologia Celular e Molecular. Junqueira, L.C.; Carneiro, José. Guanabara Edição: 9ª Ano: 2005.

- Fundamentos da Biologia Celular: Uma Introdução à Biologia Molecular da Célula. Alberts B.; Bray, D.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.; ARTMED Editora, 2006.

## ANEXO IV

### MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE (comprovado)

#### A – Mestrado

<b>1 – TITULAÇÃO</b> <b>(peso 2,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Cursos Pré-Mestrado:</b> Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar da Graduação		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> <b>(peso 0,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		

<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		
<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12 h), como aluno. Minicursos com menos de 12 h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração como aluno (min. 40 h).		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		



**B – Doutorado**

<b>1 – TITULAÇÃO</b> <b>(peso 2,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Cursos Pré-Mestrado:</b> Indicar curso, Instituição, período		
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Especialização na área do Programa (340 h)		
Especialização em outras áreas (340 h)		
<b>2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> <b>(peso 0,5)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar período, local, função, envolvimento, etc		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
<b>3 – ATIVIDADE DE PESQUISA</b> <b>(peso 2):</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Atividade:</b> Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Programa de Iniciação Científica ou similar (bolsista ou voluntário)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA</b> <b>(peso 4)</b>	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
<b>Trabalho produzido:</b> indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais (não serão pontuados apresentação de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		

<b>4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Trabalho produzido:</b> indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. Além da declaração de apresentação, é obrigatória a apresentação dos trabalhos/resumos, periódicos e patentes na íntegra		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes ( ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
<b>5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)</b>	<b>Nº do Documento anexado</b>	<b>Para uso exclusivo da Comissão de Seleção</b>
<b>Trabalho produzido:</b> Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h ou mais), como aluno. Minicursos com menos de 12h não serão pontuados.		
Participação em cursos com média duração (min. 40h ou mais). Cursos com menos de 40h não serão pontuados.		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, Congressos etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

## ANEXO V

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato), RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS) nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – PRIMEIRO SEMESTRE Ano Letivo 2018.1 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento,

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**CURSO DE DOUTORADO**

Retificação do Edital Dinter UERN/UFPE 2017, publicado no Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco Nº 064 (ESPECIAL), em 01 de agosto de 2017.

Onde lê-se

1.2 – A inscrição se realizará entre os dias 07 e 15 de agosto de 2017, por meio de correspondência, via SEDEX, enviada à secretaria do PPG-MDU no endereço Caixa Postal 7809, Cidade Universitária, CEP 50732-970, Recife, PE. As inscrições por correspondência serão válidas se recebidas até 72h após o fim do prazo de inscrições, desde que postadas até a data de encerramento das inscrições.

1.4 - As inscrições homologadas serão apresentadas no site <https://www.ufpe.br/mdu> no dia 21 de agosto de 2017 às 17h.

Leia-se:

1 – Inscrição:

1.2 – A inscrição se realizará entre os dias 07 e 15 de agosto de 2017, por meio de correspondência, via SEDEX, enviada à secretaria do PPG-MDU no endereço Caixa Postal 7809, Cidade Universitária, CEP 50732-970, Recife, PE ou realizadas na própria secretaria. As correspondências recebidas com data de postagem até o dia 15 de agosto serão válidas se recebidas até o dia 23 de agosto.

1.4 - As inscrições homologadas serão apresentadas no site <https://www.ufpe.br/mdu> no dia 24 de agosto de 2017 às 17h.

**ONDE SE LÊ:**

3.1 - A Seleção para o Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

<b>Datas</b>	<b>Fases do Processo de Seleção</b>
07/08/2017 a 15/08/2017 até 17h00.	I. INSCRIÇÃO  (Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º andar ou por correspondência de acordo com o disposto no item 1.2 deste edital)
21/08/2017	II. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (até às 17h, no site do MDU e no quadro de avisos do Programa)
22/08/2017 às 09h00.	III. AVALIAÇÃO E DEFESA (ETAPA ÚNICA E ELIMINATÓRIA)  a) AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE TESE, MEMORIAL DESCRITIVO E CURRÍCULO LATTES (sem a presença dos candidatos)
24/08/2017 a 25/08/2017	b) DEFESA DE PROJETO DE TESE E MEMORIAL DESCRITIVO (com a presença dos candidatos)
28/08/2017	IV. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATO APROVADOS (até às 17h, no site e no quadro de avisos do Programa)
29/08/2017 a 31/08/2017	V. PRAZO RECURSAL (Requerimento escrito pelo candidato e enviado à secretaria do PPG-MDU através do e-mail <a href="mailto:mdudinter@gmail.com">mdudinter@gmail.com</a> Solicitar confirmação de recebimento)
01/09/2017	VI. DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS (a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa)

<b>Datas</b>	<b>Fases do Processo de Seleção</b>
04/09/2017 a 06/09/2017	VII. MATRÍCULA (Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar)
11/09/2017	VIII. INÍCIO DAS AULAS (Local: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus de Pau dos Ferros/RN)

**LEIA-SE:**

3.1 - A Seleção para o Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

<b>Datas</b>	<b>Fases do Processo de Seleção</b>
07/08/2017 a 15/08/2017 até 17h00.	I. INSCRIÇÃO (Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º andar ou por correspondência de acordo com o disposto no item 1.2 deste edital)
24/08/2017	II. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (até às 17h, no site do MDU e no quadro de avisos do Programa)
25/08/2017 às 09h00.	III. AVALIAÇÃO E DEFESA (ETAPA ÚNICA E ELIMINATÓRIA) a) AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE TESE, MEMORIAL DESCRITIVO E CURRÍCULO LATTES (sem a presença dos candidatos)
30/08/2017 a 31/08/2017	b) DEFESA DE PROJETO DE TESE E MEMORIAL DESCRITIVO (com a presença dos candidatos)
01/08/2017	IV. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS (até às 17h, no site e no quadro de avisos do Programa)
04/08/2017 a 06/09/2017	V. PRAZO RECURSAL (Requerimento escrito pelo candidato e enviado à secretaria do PPG-MDU através do e-mail <a href="mailto:mdudinter@gmail.com">mdudinter@gmail.com</a> Solicitar confirmação de recebimento)
08/09/2017	VI. DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA DOS CANDIDATOS APROVADOS (a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa)
11/09/2017	VII. MATRÍCULA (Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar)
11/09/2017	VIII. INÍCIO DAS AULAS (Local: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, Campus de Pau dos Ferros/RN. Aula inaugural dia 11 na UFPE)

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 014.2017-CAC DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

EMENTA: Dispensa de Membro Suplente Externo da Comissão Avaliadora do CAC.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, nos termos do Artigo 27 da Resolução N.º 03/2014 – Conselho Universitário, publicada no B.O. UFPE n.º 49 (70 Especial), de 25/06/2014,

RESOLVE:

Dispensar, em virtude de afastamento para Pós-Doutorado, a partir de 18 de agosto de 2017, o Prof. Jeronimo José Libonati, Professor Titular, SIAPE n.º 1133718, lotado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da Comissão Avaliadora dos Relatórios de Atividades Docentes dos pedidos de progressão funcional da Classe D e promoção para as Classes D e E do Centro de Artes e Comunicação, constituída pela Portaria de Pessoal n.º 026.2016-CAC, publicada no B.O. UFPE n.º 51 (123 Especial), de 01/12/2016.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 015.2017- CAC DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

EMENTA: Designação de Membro Suplente Externo da Comissão Avaliadora do CAC.

**O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, nos termos do Artigo 27 da Resolução N.º 03/2014 – Conselho Universitário, publicada no B.O. UFPE, n.º 49 (70 Especial), de 25/06/2014, com aprovação *Ad Referendum* do Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação, em 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 18 de agosto de 2017, o Prof. Francisco de Souza Ramos, Professor Titular, SIAPE 1171015, lotado no Departamento de Economia, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para substituir o Prof. Jeronimo José Libonati, Professor Titular, SIAPE n.º 1133718, lotado no Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, como Membro Suplente Externo, na Comissão Avaliadora dos Relatórios de Atividades Docentes dos pedidos de progressão funcional da Classe D e promoção para as Classes D e E do Centro de Artes e Comunicação, constituída pela Portaria de Pessoal n.º 026.2016-CAC, publicada no B.O. UFPE n.º 51 (123 Especial), de 01/12/2016.

Walter Franklin Marques Correia  
Diretor do CAC/UFPE